

TERMO ADITIVO 01

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA INTENSIVA ADULTA, COM TODOS OS PROFISSIONAIS E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DISPONIBILIZADOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES REGULADOS OU INTERNADOS NOS 20 LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI – COVID 19) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP, EM REGIME DE 24 HORAS POR DIA, DE FORMA ININTERRUPTA, TODOS OS DIAS DA SEMANA.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	PRESIDENTE: Eliude Bento da Silva
	CPF: 278.861.741-00
CONTRATADA	
ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTESIVA LTDA.	CNPJ: 08.815.191/0001-51
	ENDEREÇO: Rua 227, nº 395, Quadra 67, Lote 12-E, Setor Leste Universitário, CEP: 74.605-080, Goiânia – Goiás.
	REPRESENTANTE LEGAL: Frederico Dutra Oliveira
	CPF: 000.182.581-07
RG: 17672 – CRM/GO	

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. No que se refere ao reequilíbrio econômico-financeiro dos valores do contrato, fundamenta-se na solicitação de empresa contratada, pautada no cenário atual causado pela pandemia do COVID-19, ocasionando a falta de profissionais de saúde para atuar na linha de frente, gerando aumento no valor dos custos para a prestação de serviços médicos na UTI-COVID, fundamenta-se também no Parecer

favorável da Assessoria Jurídica; na Cláusula Quinta do Contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALORES

2.1. O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2.2. Com o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o valor unitário da diária que anteriormente somava o montante de **R\$ 1.310,00 (mil trezentos e dez reais)**, passa a somar o valor de **R\$ 1.561,00 (mil quinhentos e sessenta e um reais)**, ou seja, uma majoração de 19,16%, conforme, repassado pela empresa contratada.

2.3. Dessa maneira o Quadro 04 – DOS VALORES do contrato firmado passa a constar os seguintes valores:

Valor Unitário Da Diária Por Leito: **R\$ 1.561,00 (mil quinhentos e sessenta e um reais)**

Valor Mensal Estimado (Considerando os 20 Leitos de UTI): **R\$ 936.600,00 (novecentos e trinta e seis mil e seiscentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

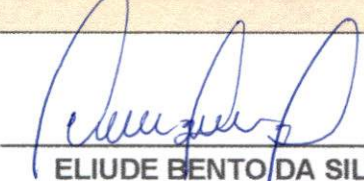

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 024/2020-HMAP.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência.

4.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

IBGH, 01 de junho de 2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 _____ ELIUDE BENTO DA SILVA PRESIDENTE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH)	 _____ ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTESIVA LTDA. Frederico Dutra Oliveira